



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 0.645/2021

DE: 16/07/2021

Designa comissão para elaboração de plano de ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do Município de Boa Esperança e da outras providências.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, estabelecendo o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, disposto no artigo 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

Considerando que o Município de Boa Esperança-ES, já passou a integração do referido sistema necessitando, todavia, de implantar as medidas necessárias para o alcance do padrão mínimo de qualidade estabelecido e disposto nas normas referenciadas;

Considerando a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que se verifique as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que essa avaliação será melhor executada se exercida com a atuação dos usuários do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para elaboração de Plano de Ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do Município de Boa Esperança-ES, composta por servidores dos órgão integrados, usuários do sistema, conforme segue:

SEDRICK VASCONCELOS LOPES – Secretário de Fazenda

PABLO FARIA COSTA – Técnico de Informática

WAGNEY GOMES CÂMARA – Almoxarifado

VALDECIR GONÇALVES ALVES – Contador

POLIANA SAMPAIO RODRIGUES – Secretaria de Planejamento e Gestão

SAMILA BARBOSA ARUDA – Secretaria de Fazenda

Art. 2º A comissão ficará sob a orientação da Secretaria Municipal de Fazenda, órgão responsável pela manutenção do sistema unificado.

Art. 3º Cabe à Comissão nomeada executar as ações necessárias, inclusive junto à empresa responsável pelo software do sistema, para a elaboração do Plano de Ação visando a implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 4º Não caberá aos servidores do Poder Executivo Municipal qualquer tipo de gratificação decorrente da presente nomeação.

Art. 5º O plano de Ação deverá ser disponibilizado ao Tribunal de Contas deste Estado e à Unidade Central de Controle Interno, bem como no site oficial do município.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

RENATO BARROS

Prefeito Interino

Registrado e Publicado na Data Supra.

MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Interino